Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.º 17/84

25/84

Projeto de Lei nº ~~22/84 - PM.~~

Autoriza a abertura de crédito especial para a a execução e aquisição de equipamentos para -- dois poços profundos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito especial no valor de ---------- Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), que serão destinados à perfuração e aquisição de equipamentos para dois poços profundos (semi artsisanos).

Parágrafo Único - Após perfurados e devidamente instalados, esses poços serão incorporados ao Serviço Autonomo de Água e Esgoto de - Palmital.

Artigo 2º - O crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-- blicação, revogadas as diposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 14 de setembro de -- 1984.-

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE Justiça e orçamento

C M Palmital, em 17 SET 1984

A P R O V A D O

EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade

SESSÃO EM 20 SET 1984

Presidente

J U S T I F I C A T I V A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial para a perfuração de dois poços profundos (semi artesianos), e aquisição dos necessários equipamentos.

O presente crédito especial é de urgência urgentíssima,-- de vez que, segundo noticiado anteriormente através da imprensa escrita e falada tanto os poços semi artesianos existentes, e as minas naturais de captação de água para distribuição à população não estão sendo suficientes para a demanda de consumo da população urbana que cada vez mais necessita do precioso -- líquido.

Solicitamos a abertura do crédito especial, para que a -- própria Prefeitura possa custear as despesas necessárias, da ordem de -------- Cr$ 30.000.000,00, de vez que o serviço autonomo de água, embora tenha o seu proprio orçamento, não terá condições de arcar com estas despesas, sem que onere -- os contribuintes.

Esclarecemos a Vossas Excelências que a abertura desses - poços e aquisição dos necessários equipamentos deverão ser feitas no menor tempo possível sob pena de FALTAR AO POVO O PRECIOSO LÍQUIDO, com consequências- danosas para a população e responsabilidade insanável por parte do poder público que não poderá furtar-se à obrigação de tomar as providências necessárias -- para a resolução de problemas que dependem unica e exclusivamente da boa vontade dos administradores.

É certo que o Chefe doExecutivo, para atender a esta --- necessidade urgente e inadiável, terá que diminuir o rítimo de certas obras --- também de interesse da coletividade, mas, para que um problema mais grave possa ser resolvido, far-se-á mister um certo sacrifício, tanto da população como do- proprio chefe do Executivo, que não pensa em obras para promoção pessoal, mas - sim preocupa-se unica e exclusivamente com o bem estar da coletividade.

Esperando contar com a colaboração e atenção de Vossas -- Excelências, para aprovação do Presente Projeto de Lei, em caráter de Urgência-Urgentíssima, agradecemos antecipadamente, aproveitando-nos do ensejo para --- apresntar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal